

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO

DECRETO



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000

E-mail: cmascipo2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação exercício- 2024, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Unico de Assistencia Social- SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, e:

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 3º e do §3 do artigo 4º da Portaria SJDHDS nº123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó-BA, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSEMARY MACÊDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000
E-mail: emascipo2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrente da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona Rural por meio do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, e:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia, através da SJDHDS/SAS está dando prosseguimento as ações do “SUAS BAHIA MAIS RURAL”, que compõe o Programa “Acelera SUAS Bahia”, nos eixos do Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS, cujo objetivo é ampliar a cobertura da oferta de Proteção Social Básica através do Serviço e Atendimento Integral a Família – PAIF na zona rural, priorizando o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residentes em localidades rurais..

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 07 de 21 de novembro de 2022 que pactua os critérios para implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL e sua forma de repasse.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao termo de aceite que pactua com o Governo do Estado a implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL, neste município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó-BA, 19 de fevereiro de 2024.

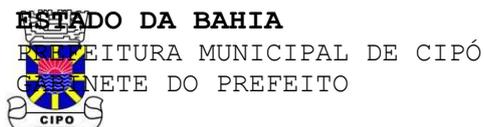


MARIA ROSEMARY MACÊDO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO



DECRETO N° 106/2024

*"Nomeia ocupante de Cargo de
Confiança/cargo em comissão
e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MAYCON RUAN SOUZA SANTOS** no cargo de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito.

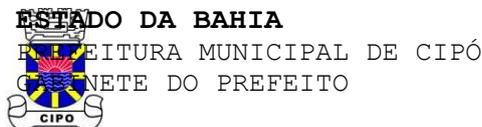
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 107/2024

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ERIC DE SOUZA DANTAS** no cargo de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito